



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023 – protocolo nº 767/2023**

PROCEDÊNCIA: **Ver. Zulma Ancinello**

ASSUNTO: **Institui a Campanha “Abril Verde” no Município de Uruguaiana.**

RELATOR: **Ver. Joalcei Gonçalves - Juca**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023, de autoria da Ver. Zulma Ancinello, protocolado nesta Casa sob o nº **767/2023**, que “*Institui a campanha “Abril Verde” no Município de Uruguaiana*”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereadora nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verificamos que cumpridas as formalidades, se verifica a existência de amparo, tendo em vista que o mês de abril faz referência ao Dia Mundial em memória as vitimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, que acontece dia 28.

Desta maneira, o projeto de lei, possui constitucionalidade, juridicidade e legalidade, não afrontando os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão,

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

Aprovado o Parecer

Em: 19/02/2024.

Contrário: